



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 020/93, de 22 de março de 1993.

**CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE QUE NO
MINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza, RS, Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º É concedido à ASSOCIAÇÃO BENTOGONÇALVENSE DE CANOAGEM, um auxílio no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões), para despesas com treinamento e provas do campeonato brasileiro de canoagem.

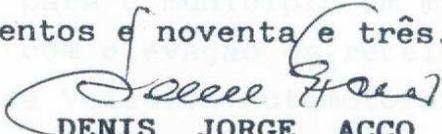
Art. 2º O auxílio concedido correrá a conta de dotação especificada e o orçamento será o vigente:

07.01 - SECRETARIA DO TURISMO

3. - DESPESAS CORRENTESCr\$ 15.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 23 dias do mês
de março de mil novecentos e noventa e três.


DENIS JORGE ACCO

Prefeito Municipal